



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O Nº 2.034, DE 19 DE MAIO DE 1989

EMENTA: Delega competência ao Secretário Municipal de Fazenda, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no que dispõe o Artigo 101, Inciso XXXIV, da Lei Complementar nº 01, de 17 de dezembro de 1975,

considerando o enorme fluxo de processos que convergem e transitam diariamente por este Gabinete;

considerando que tais processos, em sua quase totalidade, referem-se a assinatura de Ordem de Pagamento;

considerando, finalmente, que a descentralização de competências assegura agilização das rotinas processuais, propiciando maior eficiência e objetividade às decisões,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Fazenda para assinar as Ordens de Pagamento referentes a contas de água; aluguel; suprimentos de fundos; folhas de pagamento; consignações em folha; contribuições previdenciárias; combustível e iluminação pública.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 19 de maio de 1989.


HYDEKEL FREITAS LIMA